



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO TUTELAR 2023**

**Edital CMDCA 002/2023**

*Publica a lista de pessoas interessadas na vaga de membro do Conselho Tutelar de Tejuapá - SP*

A Comissão Organizadora nomeada através da Resolução CMDCA 001/2023, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tejuapá - SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e considerando ainda os dispostos na Resolução CONANDA n.º 231/2022 e ainda na Lei Complementar Municipal n. 666/2004, na Lei Complementar 06/2013 e ainda considerando o disposto no item 7.5 do Edital CMDCA 001/2023, faz saber a toda população tejuapaense, bem como ao Representante do Ministério Público que:

1. Realizaram pedido de inscrição ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, as seguintes pessoas:
  - a. Claudinei Aparecido Martins Barbosa (Claudinei);
  - b. Thalia dos Santos Machado Ferreira (Thalia);
  - c. Kelly Fernanda da Silva (Kelly do Miro);
  - d. Clair Bruno de Campos (Pastor Bruno);
  - e. João Augusto de Assis Camargo (João Augusto);
  - f. Ariane Jandira dos Santos (Lora);
  - g. Rosemeire Jeffery de Moraes (Rose do João Franco);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO TUTELAR 2023**

- h. Vinícius Cesar Cioffi Tonon (Vinícius Tonon);
- i. Jenifer Fernanda de Oliveira (Jenifer);
- j. Manoel da Silva Pinto (Manoel);
- k. Marcos André da Silva Marques (Marcos Dedé);
- l. Rosangela Aparecida Machado (Rosangela Machado);
- m. Caio Henrique Enz de Góis; e
- n. Maxilena de Oliveira Godoi (Maxilena).

2. Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 16/05/2023 a 22/05/2023 (dezesesseis a vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três), no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Alexandre Absy, nº 326, Centro, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail **eleicaoconselhotutelartejupa@gmail.com**.

2.1 Havendo impugnação, a Comissão Organizadora notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.2 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Organizadora analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 01/06/2023, a relação dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO TUTELAR 2023**

candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**2.3** Das decisões da Comissão Organizadora, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Alexandre Absy, nº 326, Centro, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail **[eleicaoconselhotutelartejupa@gmail.com](mailto:eleicaoconselhotutelartejupa@gmail.com)**

**2.4** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

**2.5** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16 (dezesesseis) do mês de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**3** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO TUTELAR 2023**

Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

4 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Piraju - SP para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tejuapá – SP, 15 de maio de 2023.

  
Graziela Catarina de Moraes Tantini  
Presidente da Comissão Organizadora